



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 040/2025

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE, por seu representante legal, Prefeito Municipal Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, CPF nº 000.109.510.24, RG nº 1082529239, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 040/2025, decorrente da Empresa **ANDERSON MONTEIRO DE ALMEIDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a supressão de itens no lançamento do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025** originário do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**, ocorre que data de apresentação:

Item 1.1 – Onde se lê “O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços musicais da CONTRATADA, disponibilizando artistas/músicos **DJ ANDERSON MONTEIRO E DJ DÉDO**, bem como os equipamentos necessários a apresentação artística do grupo, PARA FAZER UM SHOW NO CARNAVAL FORA DE ÉPOCA DE SÃO VICENTE DO SUL, DIA 22 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO, especificados abaixo, conforme proposta e condições da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025” Deve ler “O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços musicais da CONTRATADA, disponibilizando artistas/músicos **DJ ANDERSON MONTEIRO E DJ DÉDO**, bem como os equipamentos necessários a apresentação artística do grupo, PARA FAZER UM SHOW NO CARNAVAL FORA DE ÉPOCA DE SÃO VICENTE DO SUL, DIA 25 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO, especificados abaixo, conforme proposta e condições da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025”

São Vicente do Sul, 25 de abril de 2025

Prefeito Municipal
Representante do Município

Este termo de apostilamento foi examinado e aprovado em 25 de abril de 2025 pelo Setor Jurídico Municipal.